LEI Nº 2623 - DE 19 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1060325.2.010-Manutenção dos serviços.....R$ 220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 220.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAPEN
4110 - Obras e Instalações
1582495.1.020 - Obras do Fapen.....R$ 45.000,00
4210 - Equip. e Mat. Permanente
1582495.1.021 - Ampliação dos equipamento e instalações - Fapen.....R$ 45.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis
1582495.1.022 - Aquis. de imóveis-Fapen.....R$ 90.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
4120 - Equip. e Mat. Permamente
1688534.1.008 - Equip. Rodoviários.....R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 220.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2623 - DE 19 DE MARÇO DE 1996.

= fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de fevereiro de 1.996

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público de costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário Municipal de Finanças

CM n.º 09/96